Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO JORRES MARTINS
Acesse em: https://edoc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1e49de92-2474-48cb-a2a0-9a7af216e1ec

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
Em: 23 / 11 / 2021
1º SECRETÁRIO
Fábio Alves Torres
CPF 683.708.524-68
1º SECRETÁRIO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - EXECÍCIO 2019.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em obediência ao que dispõe o art. 200 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, coloca para apreciação e deliberação do Plenário, em votação única, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Submete à apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo o PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - EXECÍCIO FINANCEIRO 2019, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** seguindo em todos os termos do Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões
Iguaracy/PE, em 16 de novembro de 2021.

MANOEL OLIMPIO DE SIQUEIRA
Presidente

JOSÉ JORGE DA SILVA
Relator

JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS
Vogal

LEONARDO LOPES MAGALHÃES
Suplente

APROVADO
Em: 30/11/2021
1º SECRETÁRIO
Fábio Alves Torres
CPF: 083.708.924-68
1º SECRETÁRIO

Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/

Ata da 05ª Sessão Extraordinária do 4º Período Legislativo, convocada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, realizada no dia 23 de novembro de 2021.

Aos (23) vinte e três dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, Estado de Pernambuco, situada à Rua Antônio Santana 16, nesta cidade, presente os Senhores: Francisco Torres Martins, Everaldo Pereira de Queiroz, Juciano Gomes Marques, Leonardo Lopes Magalhães, José Jorge da Silva, Manoel Olímpio de Siqueira, José Alex Alves Martins Dias, Amaury de Oliveira Torres e Fábio Alves Torres. O presidente, o Sr Francisco Torres Martins abriu os trabalhos da sessão extraordinária dando boas vindas a todos e em seguida passou a fala ao vereado Fabio que fez a leitura do oficio 254/2021 do poder executivo municipal para dar ciência aos Srs. Vereadores. Leitura do parecer n° 029/2021 da comissão de finanças e orçamento. Leitura do decreto legislativo n° 011/2021. Leitura do oficio n° 0904/2021 do tribunal de contas do estado de Pernambuco, para dar ciência aos Srs. Vereadores. Parecer aprovado (8x1) votando contra o Sr. Vereador Juciano Gomes Marques, que falou que votou contra pois não é obrigado a concordar com o tribunal de contas pois o tribunal tinha um ponto de vista e ele tinha outro, pois tem vários pontos da gestão atual do ano de 2019 que não concorda e por isso votou contra. Leitura do processo TCE-PE n° 20100255-3 de 2019. Aprovado (8x1) votando contra o Sr. Vereador Juciano Gomes Marques. O Sr. Presidente facultou a palavra e como ninguém mais quis fazer uso deu por encerrada a sessão e para constar mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada 1º Secretário _____ e Presidente _____.

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO TORRES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c93aeec-6db9-4655-bb95-674834ad13b2

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO TORRES MARTINS
Acesse em: https://tce.ge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b810f7c-2dc9-4fda-a480-3a8f9f009e4c

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
Em: 23 / 11 / 2021
1º SECRETÁRIO
Fábio Alves Torres
CPF 683.706.524-68
1º SECRETÁRIO

PARECER REGIMENTAL DE Nº 029/2021

EMENTA: Parecer Regimental da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao **PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - EXECÍCIO 2019.**

RELATÓRIO

Foi encaminhado pela presidente desta Augusta Casa para esta Comissão de Finanças e Orçamentos o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo – Exercício 2019 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício encaminhado ao senhor Prefeito para que apresentasse sua defesa técnica escrita, abordando suas considerações com relação as ressalvas apontadas pelo TCE/PE.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador José Jorge da Silva escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entendem esta Comissão que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Diante disso é que o TCE/PE opina ao plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** ao parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, e após análise de todo o processo e anexos, nosso parecer é no sentido de que sigamos na íntegra a orientação do TCE/PE, ou seja, **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** pelo Plenário dessa Casa Legislativa.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões
Iguaracy/PE, em 16 de novembro de 2021.

MANOEL OLIMPIO DE SIQUEIRA
Presidente

JOSÉ JORGE DA SILVA
Relator

JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS
Vogal

LEONARDO LOPES MAGALHÃES
Suplente

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO TORRES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fa810f7c-2dc9-4fda-a480-3a989fb09e4c